

Concurso para Financiamento de Pequenos Projetos da Iniciativa de Investigadores/as do CEsA - 2024

Apresentação

Até às 23h59 do dia 31/07/2024, está aberta uma chamada para candidaturas a financiamento pelo CEsA de pequenos projetos de investigação da iniciativa de investigadores/as deste Centro. O montante total do financiamento disponível para este fim é de doze mil euros (12.000,00€), a repartir por diferentes projetos, a cada um dos quais poderá corresponder um financiamento máximo de quatro mil euros (4.000,00€).

São elegíveis para este concurso projetos sobre quaisquer temáticas enquadráveis nas áreas de investigação do CEsA, designadamente nas linhas **Economia, Desenvolvimento e Cooperação Internacional** e/ou **História, Culturas e Identidades**, que tenham como investigador(a) responsável um(a) membro do CEsA e cujos *outputs* sejam, na sua totalidade, apresentados como sendo do CEsA.

O objetivo fundamental desta iniciativa de financiamento de pequenos projetos é potenciar a atividade de investigação do CEsA e dos seus membros e, em particular, criar condições para o aumento do número e qualidade de publicações do Centro em revistas indexadas, bem como para o aumento das candidaturas com probabilidades de sucesso a linhas de financiamento de maior dimensão. Consequentemente, a avaliação das candidaturas (por parte de um júri maioritariamente composto por elementos externos à Direção) terá sobretudo em conta, para além do mérito científico das mesmas e da exequibilidade das propostas, as perspetivas de estes pequenos projetos resultarem diretamente em publicações e/ou em candidaturas a linhas de financiamento mais relevantes.

O Regulamento aplicável ao presente concurso é o que consta das páginas seguintes.

Regulamento

Concurso para Financiamento de Pequenos Projetos da Iniciativa de Investigadores/as do CEsA - 2024

1. Contexto

Com vista a impulsionar as atividades de investigação do CEsA e dos seus membros, a Direção do CEsA, na sequência da última Assembleia Geral, determinou que seja colocada à disposição dos/as investigadores/as deste Centro uma verba de doze mil euros (12.000,00€) para financiamento, total ou parcial, de pequenos projetos de investigação. Cada projeto selecionado poderá beneficiar de um montante máximo de quatro mil euros (4.000,00€).

O objetivo principal é reforçar a produção científica do CEsA através do apoio à atividade de investigação que resulte diretamente na produção de artigos científicos em revistas indexadas e outros *outputs* relevantes e/ou na preparação de candidaturas com probabilidades relevantes de sucesso a linhas de financiamento de maior dimensão.

2. Quem pode participar?

Este concurso destina-se exclusivamente a projetos que sejam apresentados por, e tenham como investigadores/as principais, investigadores/as do CEsA, sejam integrados/as ou colaboradores/as. É permitida a participação de investigadores/as pertencentes a outros centros nacionais ou internacionais nas equipas dos projetos, mas esses/as investigadores/as externos/as não poderão liderar os projetos. A totalidade dos *outputs* resultantes dos projetos deverá ser contabilizável enquanto *output* do CEsA. Estão excluídos da presente edição deste Concurso: i) os atuais membros da Direção do CEsA; ii) os atuais membros do Secretariado do CEsA; e iii) os membros do júri do Concurso.

3. Características dos projetos e iniciativas

As propostas apresentadas devem enquadrar-se dentro das temáticas de investigação do CEsA e, em particular, dentro de uma das duas linhas de investigação do Centro: (i) **Economia, Desenvolvimento e Cooperação Internacional** e (ii) **História, Culturas e Identidades**. Os projetos devem ser totalmente concluídos até **31 de julho de 2025**.

4. Financiamento

O orçamento total atribuído pelo CEsA a este concurso é de 12.000,00€. As propostas vencedoras contarão com um financiamento máximo de 4.000,00 € cada, que poderão corresponder à totalidade ou a parte do orçamento total do projeto. De entre os projetos com uma pontuação final média superior a 10 (ver ponto 7, em baixo), serão financiados os projetos com melhor pontuação até ao limite da verba disponível. No caso do último projeto enquadrável na verba exceder os 12.000,00€ disponíveis, esse projeto poderá ser financiado em parte, de forma a acordar entre a Direção do CEsA e o/a promotor(a) desse projeto.

5. Prazo e modo de submissão das propostas

O prazo-limite para apresentação de propostas a este concurso são as 23h59 do dia 31/07/2024 (hora de Lisboa). As propostas deverão ser enviadas para o e-mail cesa@cesa.iseg.ulisboa.pt, com conhecimento para o e-mail comunicacao@cesa.iseg.ulisboa.pt.

6. Documentação a apresentar

Os documentos de candidatura não poderão exceder as 4 páginas e deverão ser apresentados em língua inglesa.

Devem incluir, de forma clara e sucinta, uma descrição do projeto de investigação a desenvolver, estruturado segundo os seguintes pontos:

1. Título do projeto
2. Indicação do/a investigador(a) responsável e, se aplicável, dos/as restantes elementos da equipa do projeto
3. Enquadramento e objetivos
4. Metodologia e descrição das atividades previstas
5. Resultados esperados, designadamente em termos de publicações (de forma tão específica quanto possível) e futuras candidaturas a outras linhas de financiamento (de forma tão específica quanto possível)
6. Cronograma indicativo
7. Orçamento indicativo (incluindo, no caso de o montante total exceder 4.000,00€, a origem prevista da parte remanescente do financiamento)

7. Critérios de seleção

Os critérios de avaliação promovem a objetividade na avaliação dos projetos e o seu potencial de contributo para os *outputs* do CEsa. O júri do concurso será composto por três investigadoras do CEsa (Alice Sindzingre, Jessica Falconi e Kamila Krakowska), cada uma das quais avaliará de forma independente a totalidade das propostas segundo os seguintes critérios:

- 7.1. De 1 a 5: Mérito Científico Absoluto: Quão relevante, inovador, teoricamente fundamentado e metodologicamente sólido é o projeto?
- 7.2. De 1 a 5: Exequibilidade: Quão viável é a proposta em termos de probabilidade de consecução dos objetivos e resultados esperados, tendo em conta o orçamento, cronograma, recursos humanos disponíveis e atividades previstas?
- 7.3. De 1 a 10: Impacto: Qual a probabilidade, tal como demonstrado explicitamente na candidatura, de que o projeto resulte diretamente em publicações relevantes para o CEsa em termos de número e qualidade (especialmente artigos em revistas científicas indexadas internacionais e livros ou capítulos de livros) e/ou em candidaturas com probabilidades de sucesso a outras linhas de financiamento de maior dimensão?

A pontuação total atribuída por cada avaliador será a soma das pontuações atribuídas nos três critérios.

8. Avaliação e anúncio dos resultados

A pontuação final de cada candidatura será a média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos avaliadores. A ordenação dos projetos para efeitos de financiamento será feita

com base nessa pontuação final. Em caso de empate, prevalecerá o critério “Impacto”. O júri do Concurso é soberano, bem como a sua decisão final sobre os projetos selecionados.

Os resultados deste Concurso, incluindo a lista e pontuação de todos os projetos apresentados a concurso, serão anunciados através do site do CESA e por correio eletrónico a todos/as os/as investigadores/as que apresentem candidaturas. O anúncio dos resultados do Concurso será efetuado até ao dia 15/09/2024.

9. Concessão de fundos

A disponibilização da verba atribuída a cada projeto será efetuada após assinatura do memorando de entendimento/compromisso entre o/a investigador(a) responsável e o CESA, devendo essa verba ser executada na totalidade até 31 de julho de 2025. São elegíveis despesas que contribuam para a implementação do projeto e que sejam consideradas elegíveis pela FCT, como viagens, alojamento, aquisição de livros ou bases de dados, pagamento a inquiridores ou assistentes de investigação (externos ao CESA), honorários de consultores (externos ao CESA), inscrição em eventos, etc. O pagamento de honorários a investigadores/as do CESA não é elegível para financiamento no âmbito deste Concurso, na medida em que não o é para a FCT.

Todos os pagamentos serão efetuados pelo CESA mediante apresentação de faturas ou reembolso de recibos, desde que estes contenham os dados fiscais do CESA. Em alternativa, sempre que for viável, o CESA tratará diretamente da aquisição e pagamento dos serviços em questão (p.e., viagens). Por motivos de programação orçamental do CESA, pelo menos 60% da verba total concedida deverão obrigatoriamente ser utilizados até 31 de dezembro de 2024. A parte remanescente poderá ser utilizada até 31 de julho de 2025. A verba não despendida até 31 de julho de 2025 não poderá ser utilizada.

10. Relatório final

Os/as investigadores/as responsáveis pelos projetos financiados deverão apresentar um relatório final até 30 de setembro de 2025 dando conta das atividades realizadas, objetivos alcançados/não alcançados e *outputs* produzidos/em produção. Desvios substanciais injustificados face ao indicado na candidatura implicam a impossibilidade de candidatura desse/a investigador(a) a futuros financiamentos pelo CESA.

11. Questões omissas

Todos os casos ou questões omissos são objeto de decisão soberana por parte da Direção do CESA.